



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

Florianópolis, 05 de julho de 2024.

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 759/2024

PROCESSO SES 40723/2024

OBJETO: Contratação dos serviços de Internação/acolhimento em residencial terapêutico VIVENCIAL LÍDIA ROSA LTDA., em cumprimento a Ordem Judicial – AUTOS 5004458-42.2022.8.24.0007, por 730 dias (dois anos).

FORNECEDOR: VIVENCIAL LÍDIA ROSA LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 06.154.035/0001-61.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: A presente Inexigibilidade de Licitação será efetivada através de emissão de Contrato de Prestação de Serviço (CT).

ONDE SE LÊ:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 423/2024

LEIA-SE:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 759/2024

ONDE SE LÊ:

2 – Em vista da necessidade da aquisição do objeto supracitado, com os poderes conferidos pelo Ato n.º 423/2024, de 07 de março de 2024 e Portaria n.º 126, de 30 de janeiro de 2024, resolvo HOMOLOGAR à Inexigibilidade de Licitação n.º 423/2024 aprovada pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer Jurídico constante nos autos do processo SES 40723/2024, e autorizar a despesa supracitada;

LEIA-SE:

2 – Em vista da necessidade da aquisição do objeto supracitado, com os poderes conferidos pelo Ato n.º 423/2024, de 07 de março de 2024 e Portaria n.º 126, de 30 de janeiro de 2024, resolvo HOMOLOGAR à Inexigibilidade de Licitação n.º 759/2024 aprovada pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer Jurídico constante nos autos do processo SES 40723/2024, e autorizar a despesa supracitada;

Roberta Will

Gerente de Aquisição
[assinado digitalmente]

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **039GG1XM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA WILL (CPF: 009.XXX.329-XX) em 05/07/2024 às 16:26:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:25 e válido até 13/07/2118 - 15:01:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNDA3MjNfNDE2MzdfMjAyNF8wMzIHRzFYtQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00040723/2024** e o código **039GG1XM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 423/2024

PROCESSO SES 40723/2024

1 – OBJETO: Contratação dos serviços de Internação/acolhimento em residencial terapêutico VIVENCIAL LÍDIA ROSA LTDA., em cumprimento a Ordem Judicial – AUTOS 5004458-42.2022.8.24.0007, por 730 dias (dois anos).

1.1 – Detalhamento do objeto:

Item	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	050086012	Internação Psiquiátrica. Contratação dos serviços de Internação/acolhimento em Residencial terapêutico no VIVENCIAL LÍDIA ROSA para atender ao paciente P.C.C.L., em cumprimento a Ordem Judicial AUTOS 5004458-42.2022.8.24.0007, por 730 dias, prorrogável por mais tempo mediante apresentação de laudo médico do psiquiatra que o acompanha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para a Unidade SES/GERIH. Dos Serviços a Serem Contratados: - A CONTRATADA deverá manter a disciplina nos locais dos serviços, substituindo qualquer prestador de serviços cuja conduta seja considerada inadequada; - A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, substituir serviços do contrato em que se verifiquem falhas, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular ou de emprego de material ou equipamentos inadequados; - A CONTRATADA independente da	730	R\$ 250,00	R\$ 182.500,00

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648911

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

		atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas obrigações; - A CONTRATADA deverá comunicar à SES, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do contrato; - A CONTRATADA preservará a SES-SC, mantendo-a salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação; - A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da SES-SC; - A CONTRATADA indicará um responsável pelo gerenciamento dos serviços, autorizado a tratar com o Contratante a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato; - Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou de seus responsáveis acarretará a imediata rescisão do contrato e sujeição à declaração de inidoneidade e responsabilização cível e criminal; - A SES-SC não se obriga a acatar as sugestões propostas no Plano Terapêutico Singular e poderá submetê-lo a avaliação técnica ou a perícia com profissionais por ela indicados.			
Valor total:					R\$ 182.500,00

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648911

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

2 – UNIDADE INTERESSADA: Gerência de Regulação de UTI – GEUTI.

3 – FORNECEDOR: O fornecimento será realizado pela empresa **VIVENCIAL LÍDIA ROSA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.154.035/0001-61.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO: A presente Inexigibilidade de Licitação será efetivada através de emissão de Contrato de Prestação de Serviço (CT);

4.1 – O prazo de início da execução será até 24 horas após a confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

5 – DESPESA: A Inexigibilidade de Licitação resultará em uma despesa total de **R\$ 182.500,00** (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

6 – FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

Versa o artigo 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição...

7 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.ºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

8 – DO ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

8.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras;

8.2 – A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648911

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

se compromete a informar os dados de identidade e informações de contato deste encarregado na ocasião da assinatura deste contrato. A CONTRATADA também se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído;

8.3 – A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade;

8.4 – A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade;

8.5 – Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências;

8.6 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados;

8.7 – Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais;

8.8 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648911

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados;

8.9 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

8.10 – A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

9 – PARECER JURÍDICO: Aprovado conforme parecer jurídico n.º 681/2024, acostado aos autos.

10 – JUSTIFICATIVA:

Conforme Decisão Judicial (fl. 02), Ofício PROCONT (fl. 03), Ofício COMAJ (fl. 04), Parecer Médico (fls. 05-11), Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 19-25), Termo de Referência (fls. 128-154), Documento de Formalização da Demanda (fl. 56), Informação 076 (fls. 57-58), todos oriundos da Gerência de Regulação de UTI – GEUTI, assim como, Ofício n.º 124/2024 (fl. 105), expedido pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras – DPGC, faz-se necessária a contratação dos serviços de internação/acolhimento em residencial terapêutico VIVENCIAL LÍDIA ROSA LTDA., em cumprimento a Ordem Judicial AUTOS 5004458-42.2022.8.24.0007, por 730 dias (dois anos), com atendimento por equipe multidisciplinar, capaz de abordar questões de saúde mental, para o paciente P.C.C.L.

Conforme justificativa apresentada no termo de referência à fl. 129:

2.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, esta contratação se justifica por trata-se de cumprimento de Ordem Judicial para fornecimento de acolhimento em Residência Terapêutica para atender ao paciente P.C.C.L., masculino (D.N.: 11/11/1964 – CID: F20.0) em cumprimento aos Autos 5004458-42.2022.8.24.0007, por 730 dias.

Assim, não há alternativa além da contratação de empresa determinada pelo judiciário, o VIVENCIAL LÍDIA ROSA.

Sendo assim, considerando o cumprimento da ordem judicial e para que não haja comprometimento e prejuízo no atendimento ao paciente, usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), torna-se justificável e necessária a autorização desta Inexigibilidade de Licitação.

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648911

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

11 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Levou-se em consideração a Decisão Judicial – Autos 5004458-42.2022.8.24.0007/SC – que determina o residencial terapêutico Vivencial Lídia Rosa para acolhimento ao paciente P.C.C.L, Assim, consigna tratar-se de inexigibilidade de licitação, baseado no caput do art. 74 da Lei de licitações “É inexigível a licitação quando inviável a competição”, uma vez que a inviabilidade de competição decorre diretamente da decisão judicial que nominou a empresa a ser contratada. Além do Parecer Técnico n.º 025/2024 (fls. 155-156) que após análise da documentação do fornecedor do serviço atesta que a empresa atende aos requisitos na íntegra.

12 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Justifica-se o preço face à Decisão Judicial - Autos 5004458-42.2022.8.24.0007/SC - considerando o orçamento apresentado, além das notas fiscais às fls. 111-115 que comprovam os valores praticados no mercado.

Ademais, a planilha de precificação juntada aos autos à fl. 102, emitida pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras – DPGC, demonstra a média de preço para a aquisição do serviço que integra o objeto desta inexigibilidade de licitação, e informa as fontes de pesquisas utilizadas, considerando os valores obtidos e as negativas, quais sejam: valor da última aquisição no SCCD + IPCA, banco de preços + IPCA, tabela SIGTAP e histórico de aquisições, outros portais de compra e/ou cotações.

13 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 – Gestora:

Nome: Ivaldina Libardo
Matrícula: 283.118-0-02

13.2 – Fiscal:

Nome: Maira Chiaradia Perraro
Matrícula: 373194-4-1

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 – O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à Contratada caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos:

14.1.1 – Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos serviços prestados;

14.1.2 – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

14.1.3 – Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; e

14.1.4 – Em caso de contratação decorrente de procedimento licitatório;

14.2 – A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 104, da Lei n.º 14.133/21.

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648911

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

Diante do exposto, propomos que seja autorizada à Inexigibilidade de Licitação na forma do disposto no artigo *a priori* mencionado e conforme condições anteriormente estabelecidas.

Florianópolis, *(conforme assinatura eletrônica)*

DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS:

- 1 – Ciente;
- 2 – Em vista da necessidade da aquisição do objeto supracitado, com os poderes conferidos pelo Ato n.º 423/2024, de 07 de março de 2024 e Portaria n.º 126, de 30 de janeiro de 2024, resolvo HOMOLOGAR à Inexigibilidade de Licitação n.º 423/2024 aprovada pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer Jurídico constante nos autos do processo SES 40723/2024, e autorizar a despesa supracitada;
- 3 – Para prosseguimento.

Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos
Diretora de Aquisições e Contratos
[assinado digitalmente]

Cláudia Ribeiro de Araújo Gonsalves
Superintendente de Serviços Especializados e
Regulação
[assinado digitalmente]

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BK5T86T8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 03/07/2024 às 18:52:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.
(Assinatura do sistema)
-  **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 04/07/2024 às 13:38:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNDA3MjNfNDE2MzdffMjAyNF9CSzVUODZUOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00040723/2024** e o código **BK5T86T8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.